

Handwritten signature and initials: Rui Manuel Saraiva Ventura, P.M.S.

Ata n.º26/2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE

No dia sete de novembro do ano de dois mil e dezanove, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e Daniela Patrícia Monteiro Capelo. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, não ia participar nesta reunião, por se encontrar de férias. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes. -----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----

Os Senhores Vereadores afirmaram não ter nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

B-Propostas; -----

1-Análise e deliberação sobre a emissão de parecer prévio favorável relativo a contrato de tarefa – Assistente Técnico - que visa assegurar o funcionamento das Piscinas Municipais;-----

Foi presente ao Executivo Municipal o parecer prévio vinculativo favorável ao contrato de tarefa, que visa a contratação de um Assistente Técnico para assegurar o bom funcionamento das Piscinas Municipais.-----

Considerando que o contrato celebrado, no ano de 2018, com a Senhora Paula Fernanda Melício dos Santos Baltazar termina a 6 de novembro de 2019 e que o Município de Pinhel continua a necessitar desta prestação de serviços, a qual contribui para o bom funcionamento das Piscinas Municipais;-----

Considerando ainda que se encontra a decorrer um concurso de pessoal, o qual se estima que esteja concluído em quatro meses;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao contrato de tarefa a celebrar com a Senhora Paula Fernanda Melicio dos Santos Baltazar, Assistente Técnico, pelo valor de 2.732,52€ e por quatro meses.-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----

2-Análise e deliberação sobre a emissão de parecer prévio favorável relativo a contrato de tarefa – Assistente Técnico - que visa assegurar o funcionamento das Piscinas Municipais:-

Foi presente ao Executivo Municipal o parecer prévio vinculativo favorável ao contrato de tarefa, que visa a contratação de um Assistente Técnico para assegurar o bom funcionamento das Piscinas Municipais.-----

Considerando que o contrato celebrado, no ano de 2018, com a Senhora Cristina Pereira Eusébio termina a 6 de novembro de 2019 e que o Município de Pinhel continua a necessitar desta prestação de serviços, a qual contribui para o bom funcionamento das Piscinas Municipais;-----

Considerando ainda que se encontra a decorrer um concurso de pessoal, o qual se estima que esteja concluído em quatro meses;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao contrato de tarefa a celebrar com a Senhora Cristina Pereira Eusébio, Assistente Técnico, pelo valor de 2.732,52€ e por quatro meses.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----

3-Análise e deliberação sobre a emissão de parecer prévio favorável relativo a contrato de tarefa – Assistente Operacional - que visa assegurar o funcionamento das Piscinas Municipais:-

Foi presente ao Executivo Municipal o parecer prévio vinculativo favorável ao contrato de tarefa, que visa a contratação de um Assistente Operacional para assegurar o bom funcionamento das Piscinas Municipais.-----

Considerando que o contrato celebrado, no ano de 2018, com o Senhor Hugo Miguel dos Santos Máximo termina a 6 de novembro de 2019 e que o Município de Pinhel continua a necessitar desta prestação de serviços, a qual contribui para o bom funcionamento das Piscinas Municipais;-----

Considerando ainda que se encontra a decorrer um concurso de pessoal, o qual se estima que esteja concluído em quatro meses;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao contrato de tarefa a celebrar com o Senhor Hugo Miguel dos Santos Máximo, Assistente Operacional, pelo valor de 2.320,00€ e por quatro meses.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

4-Análise e deliberação sobre a emissão de parecer prévio favorável relativo a contrato de tarefa – Assistente Técnico - que visa assegurar o funcionamento das Piscinas Municipais:-

Foi presente ao Executivo Municipal o parecer prévio vinculativo favorável ao contrato de tarefa, que visa a contratação de um Assistente Técnico para assegurar o bom funcionamento das Piscinas Municipais.-----

Considerando que o contrato celebrado, no ano de 2018, com a Senhora Lara Patrícia Amado Coelho termina a 6 de novembro de 2019 e que o Município de Pinhel continua a necessitar desta prestação de serviços, a qual contribui para o bom funcionamento das Piscinas Municipais;-----

Considerando ainda que se encontra a decorrer um concurso de pessoal, o qual se estima que esteja concluído em quatro meses;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao contrato de tarefa a celebrar com a Senhora Lara Patrícia Amado Coelho, Assistente Técnico, pelo valor de 2.732,52€ e por quatro meses.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

5-Análise e deliberação sobre a emissão de parecer prévio favorável relativo a contrato de tarefa – Assistente Operacional - que visa assegurar o funcionamento das Piscinas Municipais:-

Foi presente ao Executivo Municipal o parecer prévio vinculativo favorável ao contrato de tarefa, que visa a contratação de um Assistente Operacional para assegurar o bom funcionamento das Piscinas Municipais.-----

Considerando que o contrato celebrado, no ano de 2018, com o Senhor Paulo Alexandre Vicente dos Santos Melo termina a 6 de novembro de 2019 e que o Município de Pinhel continua a necessitar desta prestação de serviços, a qual contribui para o bom funcionamento das Piscinas Municipais;-----

Considerando ainda que se encontra a decorrer um concurso de pessoal, o qual se estima que esteja concluído em quatro meses;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao contrato de tarefa a celebrar com o Senhor Paulo Alexandre Vicente dos Santos Melo, Assistente Operacional, pelo valor de 2.320,00€ e por quatro meses.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

6-Análise e deliberação sobre a emissão de parecer prévio favorável relativo a contrato de tarefa – Assistente Operacional - que visa assegurar o funcionamento das Piscinas Municipais:-

Foi presente ao Executivo Municipal o parecer prévio vinculativo favorável

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

ao contrato de tarefa, que visa a contratação de um Assistente Operacional para assegurar o bom funcionamento das Piscinas Municipais.-----

Considerando que o contrato celebrado, no ano de 2018, com o Senhor André Filipe Aguiar Pinheiro termina a 6 de novembro de 2019 e que o Município de Pinhel continua a necessitar desta prestação de serviços, a qual contribui para o bom funcionamento do Estádio Municipal;-----

Considerando ainda que se encontra a decorrer um concurso de pessoal, o qual se estima que esteja concluído em quatro meses;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao contrato de tarefa a celebrar com o Senhor André Filipe Aguiar Pinheiro, Assistente Operacional, pelo valor de 2.320,00€ e por quatro meses.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1- José António Cabral – Análise e deliberação sobre o pedido de isenção das tarifas de saneamento:-----

-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por José António Cabral, datado de 1 de outubro, através do qual solicita a isenção das tarifas de saneamento, uma vez que no local onde se situa a construção (Quinta da Boa Vista - Freixedas) não existe rede geral de saneamento.-----

O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Eng.º Joaquim Vaz, responsável pela equipa multidisciplinar para prestar alguns esclarecimentos sobre o assunto.-----

Tomou a palavra o Senhor Eng.º Joaquim Vaz para referir que existem condições para que seja concedida a isenção das tarifas de saneamento, uma vez que no local onde se situa a construção (Quinta da Boa Vista - Freixedas) não existe rede geral de saneamento. -----

Assim, o valor a restituir ao consumidor, referente às tarifas fixas e variáveis de saneamento e TRH de saneamento, desde a entrada do pedido até final de Novembro de 2019, variará sensivelmente entre 4,00 € e 12,00 €. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das tarifas de saneamento, referentes ao contrato n.º 939984 e ao local de consumo n.º 11930, sito na Quinta da Boa Vista, em Freixedas, e, conseqüentemente restituir ao consumidor o valor que variará sensivelmente entre 4,00 € e 12,00 €.-----

2-Freguesia de Ervedosa – Análise e deliberação sobre o pedido de isenção das tarifas fixas de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos

1
S.M.I.

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

sólidos urbanos, bem como das tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos

urbanos referentes às instalações de um salão de convívio:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de Ervedosa, datado de 30 de setembro, através do qual solicita a isenção de tarifas fixas de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos sólidos urbanos, bem como das tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos urbanos do contrato de Abastecimento de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos sólidos urbanos das instalações de um salão de convívio em Ervedosa (Local de Consumo - nº 17248.-----

O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Eng.º Joaquim Vaz, responsável pela equipa multidisciplinar para prestar alguns esclarecimentos sobre o assunto.-----

Tomou a palavra o Senhor Eng.º Joaquim Vaz para referir que as Juntas de Freguesia estão isentas do pagamento das tarifas fixas de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, bem como das tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos urbanos, pelo que os valores a restituir ao consumidor, desde a entrada do pedido até final de Novembro de 2019, variará sensivelmente entre 5,27 € e 10,13 €. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o consumidor do pagamento das tarifas fixas de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, bem como das tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos urbanos, referentes ao local de consumo n.º 17248, e, consequentemente restituir ao consumidor o valor que variará sensivelmente entre 5,27 € e 10,13€.-----

3- Freguesia de Ervedosa – Análise e deliberação sobre o pedido de isenção das tarifas fixas de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos sólidos urbanos, bem como das tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos urbanos referentes às instalações sanitárias públicas:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de Ervedosa, datado de 30 de setembro, através do qual solicita a isenção de tarifas fixas de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos sólidos urbanos, bem como das tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos urbanos do contrato de Abastecimento de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos sólidos urbanos das instalações sanitárias públicas de Ervedosa (Local de Consumo - GP011904006.-----

O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Eng.º Joaquim Vaz, responsável pela equipa multidisciplinar para prestar alguns esclarecimentos sobre o assunto.-----

Tomou a palavra o Senhor Eng.º Joaquim Vaz para referir que as Juntas de Freguesia estão isentas do pagamento das tarifas fixas de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, bem como das tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos urbanos, pelo que os

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

valores a restituir ao consumidor, desde a entrada do pedido até final de Novembro de 2019, variará sensivelmente entre 6,31 € e 11,19€. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o consumidor do pagamento das tarifas fixas de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, bem como das tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos urbanos, referentes ao local de consumo GP011904006, e, conseqüentemente restituir ao consumidor o valor que variará sensivelmente entre 6,31 € e 11,19€.-----

4-Jerónimo Tomáz Simão – Análise e deliberação sobre o pedido de isenção das tarifas de saneamento:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Jerónimo Tomáz Simão, datado de 7 de agosto, através do qual solicita a isenção das tarifas de saneamento, uma vez que o local onde se situa a construção não se encontra servido de rede geral de saneamento.-----

O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Eng.º Joaquim Vaz, responsável pela equipa multidisciplinar para prestar alguns esclarecimentos sobre o assunto.-----

Tomou a palavra o Senhor Eng.º Joaquim Vaz para referir que existem condições para que seja concedida a isenção das tarifas de saneamento, uma vez que no local onde se situa a construção não se encontra servido de rede geral de saneamento. -----

Assim, o valor a restituir ao consumidor, referente às tarifas fixas e variáveis de saneamento e TRH de saneamento, desde a entrada do pedido até final de Novembro de 2019, variará sensivelmente entre 11,00 € e 28,00 €. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das tarifas de saneamento, referentes ao contrato n.º 14322002 e ao local de consumo n.º 20063, sito na localidade da Malta, e, conseqüentemente restituir ao consumidor o valor que variará sensivelmente entre 11,00 € e 28,00 €.-----

5- Maria de Lurdes Cabral do Rosário Louro – Análise e deliberação sobre o pedido de isenção das tarifas de saneamento:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Maria de Lurdes Cabral do Rosário Louro, datado de 30 de setembro, através do qual solicita a isenção das tarifas de saneamento, uma vez que no local onde se situa a construção (Quinta da Boa Vista - Freixedas) não existe rede geral de saneamento.-----

O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Eng.º Joaquim Vaz, responsável pela equipa multidisciplinar para prestar alguns esclarecimentos sobre o assunto.-----

Tomou a palavra o Senhor Eng.º Joaquim Vaz para referir que existem condições para que seja concedida a isenção das tarifas de saneamento, uma vez que no local onde se situa a construção (Quinta da Boa Vista - Freixedas) não existe rede geral de saneamento. -----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Assim, o valor a restituir ao consumidor, referente às tarifas fixas e variáveis de saneamento e TRH de saneamento, desde a entrada do pedido até final de Novembro de 2019, variará sensivelmente entre 4,00 € e 12,00 €. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento das tarifas de saneamento, referentes ao contrato n.º 5183639 e ao local de consumo n.º 12055, sito na Quinta da Boa Vista - Freixedas, e, conseqüentemente restituir à consumidora o valor que variará sensivelmente entre 4,00 € e 12,00€.-----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património; -----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 6 de novembro de 2019, cujo valor em Operações Orçamentais é de 160.566,94€ (cento e sessenta mil, quinhentos e sessenta e seis euros e noventa e quatro cêntimos), e em Operações não Orçamentais 212.641,56€ (duzentos e doze mil, seiscentos e quarenta e um euros, e cinquenta e seis cêntimos). -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

2.1.1 Divisão de Urbanismo e Equipamentos – Empreitadas; -----

1-Aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva Parcial (equipamentos – iluminação) da Empreitada "Reabilitação de um Edifício para Posto de Turismo":-

Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva Parcial da Empreitada "Reabilitação de um Edifício para Posto de Turismo - equipamentos e iluminação", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 68.620,52€ (sessenta e oito mil, seiscentos e vinte euros, cinquenta e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

Devido a trabalhos a menos, atingiu o valor de 68.480,52€ (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta euros, cinquenta e dois cêntimos). -----

Do referido auto extrai-se o seguinte: -----

"...Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma não apresenta defeitos nos equipamentos/iluminação da responsabilidade do empreiteiro. Desta forma, conclui-se estar a mesma em condições de ser rececionada definitivamente e de forma parcial no que se refere aos equipamentos/iluminação" -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva Parcial da Empreitada "Reabilitação de um Edifício para Posto de Turismo - equipamentos e iluminação". -----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.---

2-Aprovação do Auto de Medição n.º 17 da Empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel", no valor de 15.071,91€ (quinze mil, setenta e um euros e noventa e um cêntimos):-

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 17 da Empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel", no valor de 15.071,91€ (quinze mil, setenta e um euros e noventa e um cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

3-Aprovação do Auto de Medição n.º 1 referente ao Mapa de Suprimento de Erros e Omissões (n.º 1) da Empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel", no valor de 9.172,71€ (nove mil, cento e setenta e dois euros e setenta e um cêntimos):-

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 referente ao Mapa de Suprimento de Erros e Omissões (n.º 1) da Empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel", no valor de 9.172,71€ (nove mil, cento e setenta e dois euros e setenta e um cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

4- Aprovação do Auto de Medição n.º 1 referente ao Mapa de Suprimento de Erros e Omissões (n.º 2) da Empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel", no valor de 2.212,17€ (dois mil, duzentos e doze euros e dezassete cêntimos):-

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 referente ao Mapa de Suprimento de Erros e Omissões (n.º 2) da Empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel", no valor de 2.212,17€ (dois mil, duzentos e doze euros e dezassete cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

5- Aprovação do Auto de Medição n.º 1 referente ao Mapa de Trabalhos a Mais (n.º 3) da Empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel", no valor 795,00€ (setecentos e noventa e cinco euros):-

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 referente ao Mapa de Trabalhos a Mais (n.º 3) da Empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel", no valor 795,00€ (setecentos e noventa e cinco euros).-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

6- Aprovação do Auto de Trabalhos a Menos (n.º 1) da Empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel", no valor de 687,49€ (seiscentos e oitenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos):-

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Trabalhos a Menos (n.º 1) da Empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel", no valor de 687,49€ (seiscentos e oitenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

7-Aprovação da Revisão de Preços (provisória) da Empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel", no valor de 9.778,97€ (nove mil, setecentos e setenta e oito euros e noventa e sete cêntimos):-

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços (provisória) da Empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel", no valor de 9.778,97€ (nove mil, setecentos e setenta e oito euros e noventa e sete cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

8-Aprovação da Conta Final e da Conta Final Financeira da Empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel", no valor de 549.588,51€ (quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos):-

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Conta Final e a Conta Final Financeira da Empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel", no valor de 549.588,51€ (quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

9- Aprovação do Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Remodelação da rede elétrica da cidade de Pinhel – Arruamentos envolventes ao Parque Urbano", no valor de 6.594,79€ (seis mil, quinhentos e noventa e quatro euros e setenta e nove cêntimos):-

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Remodelação da rede elétrica da cidade de Pinhel – Arruamentos envolventes ao Parque Urbano", no valor de 6.594,79€ (seis mil, quinhentos e noventa e quatro euros e setenta e nove cêntimos).-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

10- Aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva da Empreitada

"Alteração de uma habitação" – Joaquim António Neves Ferreira – Malta – Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva da Empreitada "*Alteração de uma habitação – Joaquim António Neves Ferreira – Malta – Pinhel*", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 16.600,03€ (dezasseis mil, seiscentos euros, e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

Não se registaram trabalhos a mais ou a menos. -----

Do referido auto extrai-se o seguinte: -----

"...Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma não apresenta defeitos da responsabilidade do empreiteiro. Conclui-se estar a mesma em condições de ser rececionada definitivamente na sua totalidade" -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva da Empreitada "*Alteração de uma habitação – Joaquim António Neves Ferreira – Malta – Pinhel*". -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

11- Aprovação do Projeto de Arquitetura do Miradouro da Faia e da Falcoaria Nacional e que vão integrar a candidatura denominada por "Ver e Sentir o Falcão":-

O Senhor Presidente deu a palavra à Arq. Joana Saraiva para explicar o projeto em epígrafe.-----

Tomou a palavra a Arq. Joana Saraiva para referir que o Projeto "*Ver e Sentir o Falcão*" é um projeto que se pretende implementar no Interior Centro de Portugal como um projeto único, inovador e diferenciador, um projeto âncora que enalteça toda a área geográfica envolvente, bem como ser uma referência a nível nacional, com uma aposta efetiva na vertente do turismo, do ambiente e também na vertente educacional com visitas aos locais, explicações e demonstrações das suas potencialidades tão singulares. -----

Disse ainda que este projeto ligará dois focos importantes de intervenção, um no Centro Histórico de Pinhel e outro sobre o Rio Côa na zona denominada Faia, designados respetivamente de Falcoaria e Miradouro da Faia. Ambos definem o projeto global "*Ver e Sentir o Falcão*".-----

Referiu que se propõe para este miradouro formas orgânicas, que se moldem ao terreno, quer em planimetria como em altimetria, respeitando o máximo possível a Natureza e toda a sua envolvente, não pretendendo criar elementos de impacto visual com esta. Este projeto constituirá

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

também uma atração turística neste território tão despovoado, permitindo inverter a tendência de abandono a que tem estado sujeito. -----

Referiu ainda que o Miradouro da Faia possui dois braços de escadas de acesso à paisagem, uma plataforma em consola sobre o Rio Côa e uma plataforma de menor dimensão. -----

Acrescentou que o pavimento da plataforma principal é na parte inicial e central, em chapa de ferro quadriculada pintada à cor. Acrescentou ainda que a opção deste material deveu-se a dois factos, primeiro ser resistente, segundo ser visualmente permeável, permitindo a contemplação e visualização de toda a paisagem e características envolventes à plataforma. -----

Posto isto, adiantou que, na extremidade que se encontra em consola, o pavimento e as guardas de proteção são em vidro temperado, proporcionando uma vista ampla e desafogada sobre toda a paisagem. Adiantou ainda que, estruturalmente, as plataformas e os braços de escadas possuem uma malha de perfis metálicos que garantem a sua estabilidade e segurança no terreno. Todo o percurso é acompanhado de uma guarda metálica sóbria, que garante a segurança dos visitantes e ao mesmo tempo não sendo evasiva, não marca a paisagem, permitindo o usufruto total da mesma.-----

A Arq. Joana Saraiva disse que e fazendo jus ao nome '*Pinhel, cidade falcão*', o projeto de construção de uma Falcoaria teve como objetivo principal criar um espaço, com áreas específicas e apropriadas, quer para a criação das inúmeras aves de rapina existentes, quer para o seu treino, treino este dedicado sobretudo ao voo das mesmas em ambiente aberto (ao ar livre) e ambiente fechado (módulos projetados). Disse ainda que o local de intervenção foi trabalhado em várias das partes, tendo sido projetados três volumes com características funcionais distintas.-----

O primeiro volume, situado à entrada do terreno de intervenção, tem como função numa primeira parte, receber os visitantes, com a receção e bilheteira. É também neste espaço que se situa a loja de produtos de merchandising alusivos ao tema da Falcoaria, para que os visitantes possam levar uma lembrança do local e da visita. Na parte central deste primeiro volume estão as primeiras aves de rapina em exposição, sendo este um espaço coberto, contudo aberto lateralmente para uma melhor relação das aves com o exterior. Na extremidade contrária à entrada, situam-se neste volume os w.c.'s de apoio ao público, seccionados em femininos, masculinos e pessoas com mobilidade reduzida.-----

O segundo volume destina-se ao espaço museológico da Falcoaria. Este volume divide-se interiormente em três espaços, o primeiro de receção aos visitantes e onde estão dispostos painéis verticais com a descrição da História Nacional da Falcoaria, o segundo é composto por expositores onde podem ser observados todos os objetos e utensílios utilizados nesta arte ao longo da História. Existe ainda um terceiro espaço neste volume, destinado ao treino e demonstração do

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

voo das aves de rapina em espaço fechado, composto por bancadas laterais destinadas ao público.-----

O terceiro volume, de menores dimensões em comparação com os dois já referidos, destina-se ao tratamento das aves de rapina e ao armazenamento dos seus alimentos e utensílios utilizados no dia-a-dia dos tratadores. Também este volume se divide interiormente em três espaços. O primeiro é destinado à sala dos tratadores e falcoeiros, é o espaço onde estes podem reunir e discutir os assuntos relacionados com a Falcoaria. O segundo espaço destina-se ao tratamento efectivo das aves de rapina, nomeadamente ferimentos, pesagens e controle da evolução clínica das mesmas. O terceiro espaço deste volume destina-se ao armazenamento de todos os alimentos das aves e utensílios utilizados no dia-a-dia.-----

A Arq. Joana Saraiva referiu que ao longo de toda a intervenção o percurso exterior é demarcado com o mesmo tipo de pavimento, para que o visitante possa seguir intuitivamente o mesmo. Após a passagem pelos três volumes, chega-se a um espaço aberto, amplo, ao ar livre. É neste espaço que se podem observar todas as vivências das aves de rapina em exposição, havendo ao longo do percurso habitações coletivas para as mesmas de várias dimensões consoante se as aves de rapina são de pequeno, médio ou grande porte. No centro deste espaço exterior situam-se as habitações individuais das aves de rapina e os espaços de exposição das mesmas sem habitações, ambos situados sobre um denso espaço verde. Um ponto de extrema importância e interesse na intervenção realizada é o espaço destinado ao treino e demonstração do voo das aves de rapina em espaço exterior. Este é composto por planos horizontais colocados sobre o espaço verde, onde o público se pode sentar e assistir ao Falcoeiro realizar essas tarefas, tendo como plano de fundo as Torres do Castelo de Pinhel.-----

A terminar, referiu ainda que a meio do percurso de visita, foi projetado um miradouro sobre a paisagem, para contemplação da mesma e descanso dos visitantes. Toda a intervenção teve como objetivo primordial dois aspetos: em primeiro ser uma intervenção que não marque negativamente o Centro Histórico, mas sim que a ele se adapte, que o respeite e sobretudo que ajude na sua preservação, divulgação e dignificação, fazendo parte de um todo, e em segundo que respeite todas as características necessárias à boa prática da arte que é a Falcoaria, sendo um ponto de referencia para os amantes desta prática e para o publico em geral.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura do Miradouro da Faia e da Falcoaria Nacional, cujos documentos vão integrar a candidatura denominada por "*Ver e Sentir o Falcão*".-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às onze horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

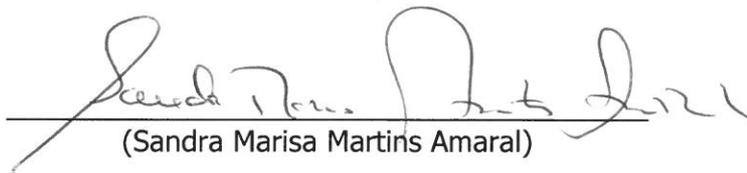
Paços do Concelho de Pinhel, 7 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)

